

Bolsa Família está fora o teto de gastos, decide STF. Lula poderá dispensar PEC

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu neste domingo (18) tirar o Bolsa Família do teto de gastos. Os recursos públicos devem se destinar a garantir direitos previstos na Constituição, diz o despacho do ministro.

Os recursos financeiros existem para fazer frente às inúmeras despesas que decorrem dos direitos fundamentais preconizados pela Constituição”, escreveu o ministro.

A regra do teto de gastos não poderá impedir o uso de crédito extraordinário para viabilizar o pagamento de programas sociais em 2023, como o Bolsa Família (que o atual governo chama de Auxílio Brasil) de R\$ 600 e o adicional de R\$ 150 para mães com filhos de até 6 anos, segundo entendimento do ministro.

A decisão do STF foi comemorada pelos senadores Renan Calheiros (MDB-AL) e Randolfe Rodrigues (Rede-AP), aliados de Lula.

“O STF acaba de decidir que a miséria humana não pode ser objeto de chantagem”, postou Renan se referindo a pressão do presidente da Câmara, o bolsonarista Arthur Lira (PP-AL), e seus aliados para que membros do Centrão, que tomaram conta do governo nos últimos anos, assumam ministérios importantes e com muita verba como o da Saúde. “Excluir do teto de gastos recursos para custear benefícios sociais de erradicação da pobreza prometidos pelo presidente Lula foi uma grande decisão do ministro Gilmar Men-



des”, conclui Renan.

“Atenção! Grande vitória! O ministro Gilmar Mendes acabou de acatar um pedido da Rede Sustentabilidade para tirar do teto de gastos programas de combate à pobreza e à extrema pobreza. Uma vitória contra a fome e a favor da dignidade de todos os brasileiros!”, disse Randolfe, também nas redes.

Com a decisão do STF, o governo do presidente eleito, Lula (PT), poderá ampliar, por meio de crédito suplementar, o valor do benefício dos R\$ 405 previstos no orçamento de 2023 para o Auxílio Brasil pelo governo de Jair Bolsonaro (PL) para os R\$ 600 pretendidos com a retomada do programa com o nome original, Bolsa Família.

Tirar o Bolsa Família do Teto de Gastos é um dos principais objetivos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição já aprovada no Senado, que tramita com dificuldade na Câmara dos Deputados. Em troca da aprovação, o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL) quer garantias de que

continuará no cargo no ano que vem e quer ainda indicar ministros de pastas importantes como Saúde.

Com a decisão de Gilmar Mendes, o governo Lula poderá, se quiser, dispensar a PEC.

Gilmar atendeu parcialmente a um pedido apresentado pelo partido Rede Sustentabilidade.

Antes da decisão, Lula recebeu Lira no hotel onde está hospedado em Brasília para discutir a tramitação da PEC da Transição, que também vem sendo chamada de PEC do Bolsa Família. Na próxima sexta-feira (23), o Congresso entra em recesso e, por isso e importante resolver o problema essa semana. No total, a PEC amplia o teto de gastos em R\$ 145 bilhões e autoriza outros R\$ 23 bilhões em investimentos fora do limite de despesas por um prazo de dois anos, para áreas da saúde e da educação, que sofreram com os cortes de verbas durante o governo Bolsonaro.

Fonte: CUT



IFMA retifica edital para seleção aos cursos da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)

O Instituto Federal do Maranhão (IFMA) publicou, nesta segunda-feira, 13, edital de retificação com alteração no quantitativo de vagas do seletivo para cursos técnicos de nível médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com a alteração, a oferta passou para 750 vagas em 14 cidades do Maranhão, destinadas para pessoas com 18 anos de idade ou mais que desejam concluir o Ensino Médio e ao mesmo tempo obter uma formação técnica. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pela internet de 15 a 30 de dezembro.

Há cursos disponíveis em 16 campi: Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Buriticupu, Caxias, Codó, Coelho Neto, Imperatriz, Santa Inês, São João dos Patos, São Luís – Centro Histórico, São Luís – Maracanã, São Luís – Monte Castelo, Timon e Zé Doca. As aulas serão presenciais, com início no primeiro semestre de 2023. O quadro completo de vagas pode ser consultado no Anexo II do edital.

Não haverá prova, e a seleção deverá ocorrer por meio de análise de questionário soci-

oeconômico. O resultado do seletivo deverá ser divulgado no dia 1º de fevereiro de 2023, com período de matrículas dos convocados em primeira chamada de 2 a 8 de fevereiro.

Cotas

O edital estabelece que 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada curso são reservadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012. Desse percentual destinado a candidatos egressos de escola pública, a metade (25% do total de vagas) se reserva aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, e a outra metade (25% do total de vagas) é reservada a candidatos oriundos de famílias que recebem acima dessa faixa de renda per capita. Em cada metade, são garantidos os percentuais de 77% das vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e de 5% a pessoas com deficiência.

Ao efetuar a inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos devem confirmar a autodeclaração étnico-racial e incluir uma foto de acordo com as especificações contidas no

Edital. Essa foto será utilizada apenas no procedimento da heteroidentificação (e/ou recurso, se necessário), não podendo a imagem ser utilizada para outros fins. O procedimento de heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada (pretos e pardos) no ato da inscrição, sendo realizado por Comissão de Validação em cada Campus do IFMA, instituída especificamente para este fim, e composta por três membros titulares e três membros suplentes. (Ver Resolução Nº 014/2019, do Conselho Superior do IFMA).

No caso de os candidatos concorrentes às vagas reservadas a indígenas, deve-se apresentar na matrícula o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), se tiver, ou declaração de pertença a grupo indígena, com assinatura do candidato, do cacique e de dois representantes da comunidade indígena a qual pertença, ou ainda declaração de pertença emitida por entidade legítima das articulações e organizações dos povos indígenas, com assinatura do candidato e de dois membros da coordenação.

Fonte: IFMA

**SELETIVO
PROEJA**
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

 **790 vagas**
 **15 cidades**

INSCRIÇÕES GRÁTIS
15 a 30/12